



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coord. Integradas Extensão, Pesquisa e Pós Graduação UEMG Divinópolis

Processo SEI nº 2350.01.0004587/2025-22

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Divinópolis

Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação –

CIEPP Programa Interno de Incentivo à Pesquisa–

PROINPE/PESQUISA

EDITAL nº 01/2025

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Divinópolis torna público o presente Edital de abertura de inscrições de Projetos de Pesquisa no Programa Interno de Incentivo à Pesquisa – PROINPE/PESQUISA - a serem desenvolvidos na Unidade.

1. DO OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Interno de Incentivo à Pesquisa – PROINPE/PESQUISA - busca contribuir para a iniciação de discentes em **atividades de pesquisa**, de forma a estimular suas habilidades científicas, visando também propiciar maior integração entre a comunidade acadêmica e civil em atividades científicas, tecnológicas e inovadoras mediante a proposição de atividades voluntárias de docentes, discentes e demais colaboradores

2.

2.1. O presente Edital tem por finalidade disponibilizar o processo de seleção de Projetos Voluntários de Pesquisa submetidos por docentes em exercício na UEMG Unidade Divinópolis;

2.2. Cada proponente poderá submeter até 02 Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológico para este edital. Entretanto, a certificação dos membros vinculados ao projeto estará condicionada à submissão e aprovação do relatório final das atividades realizadas.

3. DO EDITAL

3.1. Para fins deste Edital, considera-se uma Proposta o conjunto:

3.1.1. Projeto de Pesquisa;

3.1.2. Plano(s) de Trabalho. O plano de trabalho deve apresentar uma justificativa quanto ao número de estudantes voluntários/as vinculados ao projeto, indicando as necessidades desta participação.

3.1.2.1. Para assegurar a avaliação cega entre pares, o Projeto de Pesquisa e o(s) Plano(s) de Trabalho não poderão apresentar qualquer informação que possibilite a identificação de membro(s) da equipe executora;

3.1.3. Parecer de Aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) ou protocolo do certificado referente à submissão do projeto na Plataforma Brasil (quando for o caso). O parecer de aprovação de projetos submetidos (em análise) ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deverá ser encaminhado para o e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até **1º de outubro de 2025**; A ausência do termo de aprovação após a data estabelecida será considerada motivo para a reprovação do projeto de pesquisa.

3.1.4. Parecer de Aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente animais (quando for o caso). O parecer de aprovação de projetos submetidos (em análise) ao CEUA deverá ser encaminhado para o e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até **1º de outubro de 2025**. A

ausência do termo de aprovação após a data estabelecida será considerada motivo para a reprovação do projeto de pesquisa.

3.1.5. Caso projetos implementados pelo PROINPE/PESQUISA venham a ser aprovados em algum outro edital de fomento (Pesquisa), o/a seu/sua proponente deverá encaminhar solicitação de retirada do projeto do PROINPE/PESQUISA, por e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão da proposta de projeto Pesquisa deverá ser realizada no período de **3 de abril a 1º de junho de 2025**, exclusivamente, de forma eletrônica, utilizando-se um dos Formulários de Submissão de Propostas (ver itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7). O horário-limite para submissão de propostas será até as 23h e 59min;

4.2. Todos os itens obrigatórios do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta. Propostas indeferidas poderão ser ressubmetidas desde que atendam ao parecer de avaliação recebido;

4.3. Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

4.4. Os projetos que concorreram aos editais vigentes no ano de **2024/2025** do PAPq, CNPq, FAPEMIG, FINEP, que foram **recomendados, mas não contemplados com bolsas**, poderão ser inscritos no PROINPE/2025, sem que seja necessário passar por uma nova avaliação. Neste caso, os/as professores/as proponentes deverão realizar a inscrição por meio do link: <<https://forms.gle/6aMTDxXL3hma2qFN6>>

4.5. Novas propostas poderão ser inscritas no PROINPE/2025, **desde que não estejam contempladas por editais com fomento** (ex.: PAPq, CNPq, FAPEMIG, FINEP, etc.). Neste caso, o/a professor/a coordenador/a do projeto deverá realizar sua inscrição por meio do link: <<https://forms.gle/uLL9ZFJiYuKeEQCQA>>

4.6. Renovações de projetos implementados no PROINPE 01/2024, que terão continuidade em **2025**, poderão se inscrever pelo link: <<https://forms.gle/SfN2jmvYyeBRMeX59>>. Neste caso, serão reavaliados, pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, unicamente pelo relatório final, adequação do cronograma de execução das atividades e o plano de trabalho (Anexo único);

4.7. Projetos aprovados e implementados nos Editais PAPq, CNPq, FAPEMIG, FINEP, no ano de **2024**, que serão continuados como voluntários em **2025**, poderão se inscrever pelo link <<https://forms.gle/UcE48dvoEfTKFCsH6>>. Neste caso, serão reavaliados, pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, adequação do cronograma de execução das atividades, plano de trabalho e entrega do relatório final do ano anterior (Anexo único);

4.8. A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do/a professor/a proponente, cabendo a ele/a a conferência do conteúdo antes da inserção e do envio da inscrição ao CIEPP;

4.9. A carga horária mínima de participação do/a estudante voluntário/a será de 4h e a máxima de 20h semanais

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar, aos/às pesquisadores/as, o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que estejam disponíveis e de que seja realizado o prévio agendamento pelo/a coordenador/a do projeto com o setor responsável;

5.2. A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o/a professor/a pesquisador/a e/ou extensionista deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais;

5.3. Projetos de pesquisa executados em ação contrária a este edital serão reprovados e não receberão certificação das ações implementadas.

6. DOS REQUISITOS DO(A) PROFESSOR(A) PROPONENTE

6.1. Estar vinculado (a) à UEMG Divinópolis, com previsão de permanência na Instituição durante todo o período de vigência do projeto;

6.2. Não estar de licença ou qualquer modalidade de afastamento no momento da implementação do Projeto;

6.3. Estar adimplente com o PROINPE/PESQUISA publicado pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP.

7. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE COLABORADORES(AS) E VOLUNTÁRIOS(AS)

- 7.1. Professores/as devem estar vinculados/as à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.2. Professores/as devem estar vinculados/as a outras Instituições Científicas, tecnológicas ou de Inovação (ICTs), com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.3. Estudante vinculado/a à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.4. Estudante vinculado/a a outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.5. Estudantes egressos/as da UEMG, servidores/as administrativos/as, ou demais profissionais, devem se comprometer a participar do projeto durante toda sua vigência.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Do/a Professor/a Orientador/a:

- 8.1.1. Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;
- 8.1.2. Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno/a(s) integrante(s) e colaborador/a(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 8.1.3. Participar, acompanhar e orientar a participação de alunos/as em seminários promovidos pela UEMG Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto;
- 8.1.4. Quando ocorrer **substituição de aluno/a ou cancelamento do projeto**, informar, via e-mail para pesquisa.divinopolis@uemg.br, com exposição dos motivos;
- 8.1.5. Quando ocorrer alteração dos membros voluntários do projeto, deve ser encaminhado ao setor de pesquisa documento formalizando a saída ou entrada dos membros vinculados ao projeto;
- 8.1.6. Substituição/Indicação de novos estudantes e/ou colaboradores voluntários do projeto só poderá ser solicitada até a data de **01 de novembro do ano corrente** ;
- 8.1.7. Responsabilizar-se, junto ao/à aluno/a, pela elaboração e apresentação do relatório final;
- 8.1.8. Atestar desistência ou retirada de aluno/colaborador do projeto do PROINPE/PESQUISA por e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br;

2. Dos/as Colaboradores/as Pesquisadores/as:

- 8.2.1. Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto;
- 8.2.2. Colaborar, junto do/a professor/a orientador/a, com o relatório final de execução do projeto;
- 8.2.3. Os resultados dos projetos de pesquisa, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROINPE/UEMG Divinópolis 2025.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

- 9.1. As Propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, considerando os itens indicado no ANEXO I (Pesquisa).
 - 9.1.1. Os projetos serão encaminhados ao CTAPPE que avaliará a pertinência da proposta quanto aos objetivos de pesquisa;
 - 9.1.1.1. Nos casos em que for necessário, serão indicados os ajustes a serem realizados pelo proponente, para uma nova apreciação. Nesse caso, o projeto será liberado para execução somente após sua adequação e aprovação pelo CTAPPE. Os projetos não devem conter os nomes dos participantes, para que a avaliação seja totalmente imparcial;
 - 9.1.1.2. Caso o projeto tenha parecer recomendado com restrições, o professor proponente poderá fazer os devidos

ajustes, na perspectiva de obter um novo parecer de recomendação do projeto. O professor proponente terá 7 dias corridos, a contar da avaliação, para realizar as alterações e fazer o reencaminhamento do projeto, pelo e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, para nova avaliação.

9.1.2. A partir da data da submissão do Formulário (projetos e documentos) no sistema, o CIEPP terá um prazo de 5 dias corridos, para encaminhamento da avaliação ao professor parecerista, que terá **7** dias corridos, para encaminhar a avaliação;

9.2. As atividades dos projetos somente poderão ser iniciadas após o parecer de **APROVAÇÃO** pelo CTAPPE.

9.2.1. A comunicação de aprovação da proposta será enviada, via e-mail, pelo setor de Pesquisa.

9.3. O projeto será avaliado conforme critérios descritos no item 3. Após aprovação do projeto, o **PROFESSOR PROPONENTE** deverá cadastrá-lo no Currículo *Lattes* (Projetos de Pesquisa).

9.4. No caso dos projetos que não carecem de avaliação por comissão técnico-científica, descritos na situação prevista no item 4.6, também se aplicam as ações descritas nos itens 1.6 e 1.6.1.

9.5. Não serão aceitos projetos com o mesmo título, método e objetivos apresentados por coordenadores diferentes.

9.6. O resultado dos projetos aprovados será publicado de modo contínuo, no site da UEMG Divinópolis, na página de pesquisa da unidade: <https://uemg.br/divinopolis>.

10. DO RELATÓRIO FINAL

10.1. Caberá ao/à orientador/a encaminhar, até o dia **13/02/2026**, através do link <https://forms.gle/BreSUBCo7DKtpJER8>, o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da vigência do projeto;

10.1.1. Os projetos de pesquisa deverão ser encerrados até **31 de dezembro de 2025**;

10.2. Declarações para os participantes do projeto serão emitidas **somente** após o envio do relatório final e de sua aprovação pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE);

10.2.1. A não apresentação do relatório final, até o período indicado no item 10.1, impossibilitará a emissão de certificados para o/a professor/a orientador/a (coordenador/a do projeto), professores/as colaboradores/as, alunos/as e demais voluntários/as.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. A certificação dos participantes será feita após a aprovação do Relatório Final das atividades pelo CTAPPE;

11.1.1. Projetos na condição indicada no item 3.1.5 devem cumprir com os critérios indicados no item 10 para receber a certificação do período de sua realização no PROINPE;

11.2. Serão certificados os/as professores/as colaboradores/as e os/as estudantes voluntários/as conforme cumprimento dos itens 8.2, 8.2.1, 8.2.2;

11.3. O controle da participação do/a estudante voluntário/a será de inteira responsabilidade do/a professor/a orientador/a. Por isso, deve ser feito um registro rigoroso do período trabalhado, bem como da carga horária desempenhada pelo/a(s) estudante(s) nas atividades do projeto. Estas informações deverão ser encaminhadas ao setor de Pesquisa ao final do projeto e serão utilizadas na elaboração de certificações;

12. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO

1. Do Projeto de Pesquisa (até 10 páginas, sem contabilizar o Plano de Trabalho):

- a. Título;
- b. Área do conhecimento, conforme Tabela do CNPq;
- c. Fundamentação teórica;
- d. Justificativa;
- e. Hipóteses;
- f. Objetivos da pesquisa;
- g. Procedimentos metodológicos;
- h. Descrição dos resultados ou produtos esperados;
- i. Referências;
- j. Cronograma de execução;

k. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;

l. Plano de Trabalho dos estudantes (relacionar, por tópicos, as atividades a serem desenvolvidas, especificando objetivos, cronograma e metodologia. O plano de trabalho do/a aluno/a deverá ser inserido no projeto)

13. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
2/4/2025 a 1/6/2025	Período submissão (exclusivamente online). Verificar modalidades de inscrição nos itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7.
Data de avaliação do Projeto	Conforme data de submissão e período de avaliação pelo CTAPPE, de acordo o item 9.
Data de início de execução do projeto	A partir do recebimento do parecer de recomendação do parecerista, inclusão do projeto no Currículo <i>Lattes</i>
01/10/2024	Data limite para envio do parecer de aprovação do Comitê de Ética (CEP) e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) em caso de projetos de pesquisa que envolvam direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal. <i>*projetos executados sem aprovação do CONEP não serão certificados.</i>
31/12/25	Data limite para encerramento do projeto
13/02/2026	Entrega do relatório final por meio do link: < https://forms.gle/BreSubCo7DKtpJER8 >

Obs.: as atividades dos projetos terão início somente após a sua recomendação pelo CTAPPE, que será comunicada, via email ao/à proponente.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG Unidade Divinópolis – CIEPP/UEMG.

Divinópolis, 02 de abril de 2025 .

Michael Jackson Oliveira de Andrade
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
UEMG/Divinópolis

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Formulário de Avaliação de Projeto de Pesquisa

IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento Data de início: / /	
Número de estudantes envolvidos:	Número de demais participantes (docentes, técnicos):
Curso de referência (área de conhecimento):	
1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de pesquisa (título, introdução/ justificativa, objetivos, métodos, cronograma de execução e referências). Sim Não.	
2- Introdução/Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? Observação: A fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa/referencial teórico. Sim Não.	
3- Objetivos (A proposta apresenta objetivos claros, bem definidos e possíveis de serem alcançados?) Sim Não.	
4- Métodos (São claros e apresentam-se condizentes com os objetivos propostos?) Sim Não.	
5- Relevância acadêmica e/ou social (O tema do projeto tem relevância acadêmica e social? O projeto é adequado à iniciação científica do aluno?). Sim Não.	
6- Viabilidade de Execução (A proposta cita local ou estrutura de execução?) Sim Não.	
7- Cronograma (O cronograma proposto é viável, adequado à proposta de pesquisa e considera as atividades no período de vigor deste edital?) Sim Não.	
8- Aspectos éticos. O projeto envolve ética ambiental, experimentação com seres humanos ou com animais de forma a requerer análise de suas implicações éticas? ☐ Sim ☐ Não. <i>Em caso negativo ignore os quesitos 8.1. 8.2 e 8.3.</i>	
8.1. Há parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado no CONEP? ☐ Sim ☐ Não 8.2. Há comprovante de submissão de comitê de ética em pesquisa credenciado no CONEP? ☐ Sim ☐ Não 8.3. O projeto contempla adequadamente os aspectos éticos envolvidos? Comente se necessário.	
9- Plano(s) de trabalho (O plano de trabalho do aluno envolvido é adequado ao projeto?) Sim Não.	
AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	
☐ Aprovado	
☐ Aprovado com restrições	
☐ Não Aprovado	

A proposta avaliada como aprovada com restrições ou não aprovada será devolvida ao professor proponente para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

APRECIÇÃO GERAL DA PROPOSTA (Caso a proposta seja considerada como “Não aprovada” ou "Aprovada com restrições", especifique as alterações necessárias para que a proposta seja considerada "RECOMENDADA"):

Local e Data:

Nome por extenso do(a) Avaliador(a) Assinatura

ANEXO II – Formulário de Parecer Técnico de Avaliação de relatórios finais de Pesquisa

INTERESSADO:
ASSUNTO:
Título:
Relator(a):
Data: / /

I – APRESENTAÇÃO GERAL

Itens avaliados:

1. Relatório Final - PROINPE ;

II- OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE

1 Essa proposta foi avaliada pelas Coordenações de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação – CIEPP da Universidade do Estado de Minas Unidade Divinópolis, passando por uma rodada única de mérito técnico dos itens submetidos;

2 Objetivo do estudo:

3 Fundamentação teórica do projeto condizente com o objeto de estudo?

4 O método do trabalho seguiu uma descrição da amostra?

5 Resultados foram apresentados de modo satisfatório?

6 Considerações do (a) pesquisador(a) responsável sobre a participação dos(as) colaboradores(as) e voluntários(as)

7 O projeto apresenta relevância social?

8 **Recomendação** (os resultados dos projetos de pesquisa ou extensão, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROINPE/UEMG Divinópolis 2025).

III – MÉRITO

O projeto “.....” segue as orientações do Edital PROINPE nº

IV- RELATORIA FINAL

Divinópolis, de de 2025 (Relator/UEMG)

Assinatura:

.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jackson Oliveira de Andrade, Professor de Educação Superior**, em 04/04/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110755842** e o código CRC **6129CA80**.